



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Diretoria-Geral

**PROAD:** 13.942/2026.  
**Ref.:** Proposição n. 7 CECULT/2026  
**Assunto:** Contratação direta por inexigibilidade de licitação do Clube do Choro de Belo Horizonte para realização do espetáculo “Choro desta Cidade Sou Eu” (art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021).  
**Decisão.**

**Visto.**

Tendo em vista a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2026 (art. 2º, XIV), a Proposição formulada pelo Centro Cultural deste Tribunal - CECULT (Proposição n. 7 CECULT/2026 - doc. 1), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. 38), a informação relativa à adequação de despesa (doc. 40) e o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, cuja fundamentação adoto e passa a integrar esta decisão, **AUTORIZO** a contratação direta do Clube do Choro de Belo Horizonte para realização do espetáculo *Choro desta Cidade Sou Eu*, no dia 09/06/2026, às 19h, com duração de 60 (sessenta minutos), pelo valor total de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**, nos termos do artigo 74, II, da Lei n. 14.133/2021.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências relativas ao empenho, mediante prévia atualização das consultas ao CADIN e ao SICAF, registrando-se que não haverá elaboração de instrumento contratual.

Após, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação.

Ao final, retorno o processo ao CECULT para realização da análise de riscos referente ao início da gestão contratual, em cumprimento à Resolução n. 350, de 30 de agosto de 2024.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**PATRÍCIA HELENA DOS REIS**  
Diretora-Geral